Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.862 DE, 19 de setembro de 1995.

Dá denominação a Logradouro Público localizado no Bairro Cabral - 2ºDistrito de Itaguaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Cabral, localizado a margem da Rodovia Presidente Dutra, Bairro Cabral 2º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se:Rua **MANOEL DA SILVA CABRAL.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará ás providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 de setembro de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Autor:Vereador Anabal Barbosa de Souza.